



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público, à realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, de Emprego Público de Professor II com 20 horas ou 40hs, constante do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação de Pedras Grandes/SC, instituídos pelas Leis Municipais (Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000, LEI Nº 796/2009 de 15 dezembro de 2009, Lei Complementar 0001/2000 Cap. IV, art. 31 §2º e seus anexos II e III; Lei nº. 01/00 de 31 de março de 2000 e Lei nº. 588/01 de 11 de dezembro de 2001, mediante regras e condições estabelecidas neste edital.

### 1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1. O Processo Seletivo processar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Leis Municipais nº. (LEI Nº 796/2009 de 15 dezembro de 2009 e Lei Complementar 0001/2000), Lei Orgânica do Município, legislações complementares, e de acordo com as instruções e normas que integram o presente Edital.

1.2. O Processo Seletivo será executado, em conformidade com o presente edital, sob a responsabilidade e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Público, designada pelo Prefeito Municipal de Pedras Grandes.

### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo Público dar-se-á, através de publicação na imprensa regional (publicação do extrato do edital e resultado final), e em todas as suas etapas, no Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e no site ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

2.1. O edital, eventuais alterações e termos aditivos, comunicações e avisos, horários e locais de prova e demais etapas do Processo Seletivo, formulários de inscrição e recursos, decisões e respostas a recursos e requerimentos, serão publicados no seguinte endereço eletrônico: ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

2.1.1. Nenhum aviso, comunicação ou convocação será feito aos candidatos por carta, telegrama, correio eletrônico ou qualquer outra via ou meio, constituindo-se o Mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e o endereço eletrônico do Processo Seletivo: ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)) os **únicos meios de comunicação de todos os atos**.

2.2. Os requerimentos, solicitações, comunicados, recursos e quaisquer outros documentos, relacionado ao presente Processo Seletivo, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Pedras Grandes/SC, Rua José Marcon, 311 – Centro.

2.2.2. O horário de expediente externo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, para recebimento de tais documentos, é de segunda a sexta feira das **08hs às 11:30hs**.

### 3. DOS EMPREGOS, ESCOLARIDADE E REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL.





3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas **não preenchidas no Processo Seletivo 002/2013 realizado no dia 19/01/2013** na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

3.2. Os empregos, escolaridade, carga horária, requisitos para investidura, vagas por comunidade, e vencimentos, objetos deste Processo Seletivo são descritos nas tabelas abaixo:

3.2.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas um dos cargos, conforme o quadro demonstrativo de vagas.

#### GRUPO MAGISTÉRIO – MAG

<b>Cargo de Emprego Público</b>	<b>Quant. de vagas</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Habilitação mínima exigida</b>	<b>Carga Horária</b>
Profº II	05+CR	Educação Infantil e Anos Iniciais	<b>Habilitado:</b> diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia na área de atuação com registro no MEC.  <b>Vencimento: R\$ 1617,15</b>	40hs
Profº II	01+CR	Artes	<b>Habilitado:</b> Diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de licenciatura plena em Artes na área de atuação com registro no MEC.  <b>Vencimento: R\$ 808,57</b>	20hs
Profº II	01+CR	Educação Física	<b>Habilitado:</b> diploma e histórico escolar de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física na área de atuação com registro no MEC.  <b>Vencimento: R\$ 1617,15</b>	40hs
Profº II	01+CR	Informática	<b>Habilitado –</b> Diploma e histórico escolar na área de Informática, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Redes de Computadores, Manutenção de Computadores ou Tecnólogo em Informática com Curso Emergencial de Licenciatura Plena de Formação de Professores.  <b>Vencimento: R\$ 808,57</b>	20hs
Profº II	01+CR	Inglês	<b>Habilitado –</b> Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura	20hs





			Plena em Letras – Inglês.	
			<b>Vencimento: R\$ 808,57</b>	

\* CR= cadastro de reserva

#### 4 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade Brasileira ou Estrangeira, na forma da Lei;
- Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
- No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Emprego Público;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Emprego Público, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho e Junta Médica Oficial indicado pela Prefeitura do Município de Pedras Grandes.

4.1.1. É responsabilidade do candidato, **ler o edital na íntegra**, e interpretá-lo, obtendo assim as informações necessárias; fica desde já claro que é responsabilidade do candidato ao ler o edital tomar conhecimento das datas envolvidas, como inscrição provas, recursos, etc. **E agendar-se.**

4.1.2. Ao entregar do requerimento de inscrição, **sob as penas da Lei**, o candidato declarará:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, o que deverá ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
- Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados pertinente ao presente Processo Seletivo;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da posse.

4.2. As inscrições serão efetuadas **somente de Forma Presencial**, e estará aberta no período de **11/12/2013 a 10/01/2014** em dias úteis de segunda a sexta feira no horário das **08hs às 11:30hs**, na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Nº 343 - Centro, Pedras Grandes/SC.

4.2.1. Sem o recolhimento da taxa de inscrição não será efetivada a inscrição do candidato, bem como não terão validade, quaisquer atos posteriores, ou às inscrições efetuadas fora do local indicado no item 4.2.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**4.2.2.** O valor da inscrição destina-se a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, e seus valores são de:

➤ R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os habilitados e não habilitados.

**4.2.2.1.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público, isto se dá através da **leitura obrigatória do edital na íntegra**.

**4.2.3.** O valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo não será devolvido.

**4.2.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, **salvo nas hipóteses de anulação ou de não realização do Processo Seletivo**.

**4.2.5.** Na hipótese de não realização do Processo Seletivo, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador por ele constituído, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pela Prefeitura.

**4.3.** As inscrições serão efetuadas somente de **Forma Presencial**.

**4.3.1.** As inscrições de Forma Presencial serão efetuadas exclusivamente Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av. Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.

**4.3.1.1.** Serão aceitas inscrições por procuração com poderes específicos e com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador.

**4.3.1.2.** Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

**4.3.1.3.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

**4.4.** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

Ter acesso ao edital de Processo Seletivo no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, na Secretaria de Educação ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

1. Pegar o formulário da ficha de inscrição, Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC, ou através do site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)). e preenche-lo.

2. Pagar a taxa de inscrição via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**4.4.1.** Preencher integralmente o formulário correspondente à ficha de inscrição, (observando que nenhum dos campos deve ficar em branco, que as informações ali prestadas devem ser corretas, corresponder a verdade e ser atualizadas), e entregá-lo junto com a documentação do item 4.4.4, e o comprovante de pagamento Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **11/12/2013 a 10/01/2014** em dias úteis de segunda a sexta feira no horário das **08hs às 11:30hs**, na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Nº 343 - Centro, Pedras Grandes/SC.

Para tanto, o candidato deverá observar as instruções constantes neste Edital e seus anexos, bem como as informações disponíveis nos referidos endereços do item dois deste edital;





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**4.4.1.1.** O candidato deve trazer todos os documentos necessários à inscrição, caso algum documento falte, o candidato deverá levar de volta todos os documentos. A Prefeitura de Pedras Grandes e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por documentos “esquecidos” ou “deixados” no local de inscrição.

**4.4.2.** Efetivar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia 10 de janeiro de 2014 no horário das **08hs às 11hs**, que deverá ser efetuado via depósito bancário identificado em favor da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

BANCO DO BRASIL

AGENCIA PEDRAS GRANDES Nº 5333-3

CONTA CORRENTE Nº. 52401-8

**4.4.2.1.** Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque ou agendamento eletrônico de pagamento sem a devida provisão de fundos ou com qualquer outra irregularidade que impossibilite o recebimento do valor devido.

**4.4.3.** Para a inscrição, são exigidos os documentos abaixo:

- Cópia Documento de Identidade
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do CPF.
- Cópia do Comprovante de Escolaridade.
- Apresentar o Comprovante Original do depósito do valor da Inscrição efetuado no Banco do Brasil, **Agência Nº 5333-3 - Conta Corrente Nº. 52401-8.** (para que seja conferido e carimbado).
- Cópia Reservista para os Candidatos do **sexo masculino, menores de 45 anos.**
- O **candidato portador de deficiência** deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer.
- **Cópia Autenticada em cartório ou por agente publico designado para este fim, dos Diplomas e Certificados para a prova de título.**

**4.4.4.** O candidato deverá trazer os documentos originais acompanhados de cópia para conferência, ou cópias autenticadas em cartório.

**4.4.4.1.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato

**4.4.4.1.1.** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião da posse.

**4.4.4.1.2.** O candidato deverá indicar o nome do cargo, na ficha de inscrição.

**4.4.4.2.** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos Conselhos e Ordens Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, todos com foto atual ou que permita identificação.

**4.4.5.** É **vedada a inscrição** condicional, extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**4.4.6.** Uma vez efetuada a inscrição, qualquer alteração da inscrição, somente será admitida mediante **nova inscrição e respectivo pagamento.**





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**4.4.7.** Não será acatada a inscrição do candidato que:

- a) deixar de entregar, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, qualquer documento nele exigido;
- b) pagar valor inferior ao estabelecido para inscrição ou fazê-lo fora do prazo fixado.

**4.4.8.** São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo efetuado o pagamento da inscrição, não tenham preenchido e encaminhado a respectiva ficha de inscrição acompanhada de comprovação de pagamento no prazo indicado no sub item 4.4.1.

**4.4.9.** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, no manual do candidato e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo que venham a ser divulgados.

**4.4.10. O candidato é responsável; pelo correto pagamento do valor de inscrição (valor), pelo preenchimento da ficha de inscrição e pelos dados e informações nela contidas** (devendo comprovar quaisquer dúvidas um prazo de 48 horas, sob pena de exclusão sumária do processo).

**4.4.11.** Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realizar as provas deverá indicá-las (conforme modelo do anexo II), no momento de inscrição, **declarando os motivos**, bem como as **condições especiais** de que necessitam. A anotação de condições especiais efetivadas pelo candidato na ficha de inscrição não o habilita a concorrer às vagas reservadas a deficientes físicos.

**4.4.12.** Manter uma cópia do comprovante de pagamento autenticado, que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder. O comprovante de pagamento juntamente com o comprovante de requerimento de inscrição, atestam o pedido de inscrição do candidato.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E DAS CANDIDATAS LACTANTES**

### **5.1. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Entende-se como pessoa portadora de deficiência, o(a) cidadão(ã) que apresente, em certo grau, uma deficiência motriz ou sensorial, com caráter de cronicidade e persistência de alteração de vida.

**5.1.1.** Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal de outubro de 1988 no artigo 37, Inciso VIII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que Regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições. Sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas.

**5.1.1.1.** A distribuição da reserva de vaga será efetuada levando em consideração o número de vagas de cada cargo, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas de cada Cargo ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas de cada cargo for inferior à unidade e o número de vagas igual ou superior a 06 (seis).

**5.1.2.** Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever nessa condição. Devendo, para tanto, no período/momento de inscrição assinalar essa circunstância no campo próprio da ficha de inscrição e apresentar documento comprobatório de ser portador de necessidade especial,





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

especificando-a, bem como, deve estar ciente das atribuições do Emprego Público para o qual se inscreveu, conforme indicado no anexo I, deste edital.

**5.1.2.1.** O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, **comprovando estar apto ao exercício do Emprego Público reservado ao qual pretende concorrer**, no momento da inscrição, sob pena de não o fazendo ser arrolado como candidato ao quadro geral de vagas.

**5.1.2.1.1.** O documento de que trata este item refere-se a laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional da doença-CID.

**5.1.3.** Sendo a deficiência considerada compatível com as atribuições do Emprego Público, uma vez aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá proceder ao provimento do Emprego Público, na forma estabelecida no item 12. O candidato, cuja deficiência não for configurada, será desclassificado da lista de deficientes ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado do Processo Seletivo.

**5.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere:

- ao conteúdo das provas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas; e
- à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.1.5.** Ao deficiente visual total será oferecida, desde que solicitado, prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

**5.1.6.** O deficiente visual que solicitar prova com letras ampliadas receberá esta, com tamanho de letra correspondente à fonte 16, devendo ler e marcar as respostas no respectivo cartão.

**5.1.7.** As vagas reservadas para portador de deficiência neste processo seletivo estão identificadas no quadro abaixo:

<b>Cargo de Emprego Público</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Vagas reservadas a Portadores de Deficiências</b>
Profº	05+ CR	---
Total		---





**5.1.8.** O critério para seleção das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência será pela sua nota geral, e sua classificação será pela nota mais alta, independente do Bairro para a área de atuação. Havendo empate ficam definidos como critérios de desempate os do item 9.

## **5.2. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

**5.2.1.** Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

**5.2.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão de Concurso.

**5.2.3.** Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas / locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão de Concurso.

**5.2.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.2.5.** Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Processo Seletivo.

**5.2.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Processo Seletivo.

**5.2.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um “fiscal” do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** A confirmação da inscrição se fará por lista a ser divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no dia **16/01/2014**, onde estarão relacionados, o nome, o número de inscrição, o número do documento de identidade e a área do Emprego Público a que se inscreveu.

**6.1.1. É dever do Candidato, verificar a Confirmação da inscrição**, e pronunciar-se em caso de divergência, se não o fizer a Comissão e a Prefeitura não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas, danos ou perdas de qualquer natureza.

**6.2.** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida, apenas a inscrição mais recente.

**6.3.** Em caso de divergência dos dados constantes da lista de confirmação de inscrição, com as informações prestadas no ato de inscrição, o candidato deverá solicitar a correção a Comissão de Processo Seletivo Público, impreterivelmente, até 24 horas após a sua divulgação (senão vide item 6.1. Único).

**6.4.** A solicitação a que se refere o subitem anterior deverá ser encaminhada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08hs às 12hs**. Devendo ser, obrigatoriamente, indicando o nome completo do candidato e o número de inscrição, conforme modelo constante do Edital.





**6.5.** Da não-homologação das inscrições caberá recurso, que deverá ser formulado no prazo de 24 horas, a contar da publicação do Edital de homologação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, no horário das **08hs às 12hs**, em dias de expediente público.

**6.5.1.** Será indeferido o recurso que tenha como objetivo a inclusão de documentos exigidos no ato da inscrição, conforme item 4 deste Edital;

**6.5.2.** Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no sub item 6.5;

**6.5.3.** O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 7.1. Da Realização das Provas

O Processo Seletivo objeto deste edital será realizado em duas etapas e consistirá na aplicação de **Prova Objetiva** contendo ao todo 30(trinta) questões, de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta e **Prova de Título**.

#### 7.1.1. Provas Objetivas

As Provas Objetivas para todos os **Cargos de Emprego Público** realizar-se-ão, no dia 19 de janeiro de 2014 no horário das **09hs às 12hs**, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental de Ilhota, localizada na Rua Horácio Madeiras Morais, s/n, Ilhota, município de Pedras Grandes/SC ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)). - **CONFIRMAR LOCAL NA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.2.** Havendo necessidade de qualquer alteração, fica definido que as provas poderão ser realizadas em outros locais, horários e dias, sendo publicado ato com os novos locais com um prazo de 03 (três) dias de antecedência, publicação esta no mural da prefeitura e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.3.** Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, horário e local constantes das listas publicadas no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**7.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova no mínimo **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para o início da sua realização, observado o horário oficial local de Brasília – DF, conferido através da operadora de telefonia digitando o nº 130.

**7.1.4.1.** O não comparecimento ou a chegada após o horário estabelecido para o início das provas elimina o candidato do Processo Seletivo.

**7.1.5.** Será vedado o acesso em sala de prova do candidato que se apresentar após o horário definido para início da sua realização (vide item 7.1.1.1), ou sem a necessária documentação.

**7.1.6.** Para a realização da prova, o candidato deverá identificar-se mediante a apresentação do comprovante de inscrição e documento de identidade original, dentre aqueles previstos no subitem





## 7.2. Tempo de duração das provas

7.2.1. A prova objetiva terá duração de 03hs (três horas), com início às 09hs e término às 12hs, dia 19 de janeiro de 2014.

## 7.3. Das Provas

O Processo Seletivo objeto deste edital será realizado em uma única etapa e consistirá na aplicação de:

• **Prova Objetiva:** Prova escrita para todos os Cargos de Emprego Público, com todas as questões de múltipla escolha. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a correta.

### 7.3.1. A prova Objetiva:

A prova Objetiva para todos os Cargos de Emprego Público versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II, de conformidade com a composição descrita abaixo.

7.3.1.1. Para o **Cargo de Emprego Público** - Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física, a prova objetiva será composta por 02 (duas) áreas de conhecimentos assim distribuídos.

Total de questões por Área de Conhecimento		Total de Questões
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	
10	20	30

7.3.1.1.1. A Prova Objetiva para o **Cargo de Emprego Público**, Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a nota expressa com 02 (duas) centésimas, e será **calculada de acordo com a tabela abaixo**.

Disciplina	Números de questões	Valor de cada questão	Total de pontos (nota)
Conhecimentos Gerais	10	0,2	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,4	8,0
<b>Total</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

7.3.1.3. A alternativa correta deverá ser assinalada no cartão de respostas, respeitando a área de preenchimento, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, passar desta área, abusivamente caracteriza **anulação da questão**.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Pedras Grandes**

**7.3.1.3.1.** O candidato deverá levar a caneta ou canetas de seu uso, não é dever da empresa ou do município disponibilizar canetas.

**7.3.1.4.** A correção da prova terá por base apenas o cartão-resposta e será atribuída nota 0 (zero):

- a) À questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial.
- b) À questão que contenha emenda e/ou rasura, ainda que legível;
- c) À questão que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) À questão que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) À questão cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações nele contidas ou das instruções da prova;
- f) À questão preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta.

**7.3.1.4.1.** Durante a realização da prova é vedada à consulta de livros, revistas, dicionários, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefone celular, relógios, *palmtop*, ou a outros candidatos, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**7.3.1.4.2.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova, após 01 (uma) hora do início de sua realização.

**7.3.1.5.** Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão do último candidato, para, após, assinarem o termo de realização de prova juntamente com os fiscais.

**7.3.1.6.** O candidato entregará ao fiscal da sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova, com exceção a última folha do caderno de prova, que fica com o candidato, onde ele pode anotar seus resultados para conferência do gabarito.

**7.3.1.6.1.** O caderno de Prova estará à disposição dos candidatos, para tirar dúvidas de forma presencial, no Primeiro dia útil subsequente a divulgação dos gabaritos na Secretaria de Educação do Município de Pedras Grandes; após o que será guardado por seis meses após a divulgação final dos resultados do Processo Seletivo; depois deste prazo serão os cadernos incinerados. Observem-se os direitos autorais, proíbe-se, portanto cópias ou fotos do material.

**7.3.1.6.2.** Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, não será fornecido exemplar do caderno de questões ou cópia destes, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público;

**7.3.1.7.** Será disponibilizado o gabarito oficial, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Secretaria de Educação, e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)), no primeiro dia útil após a realização das provas.

**7.3.1.8.** Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

**7.3.1.9.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova, sendo que o não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**7.3.1.10. A Prova Objetiva terá o seguinte peso:**





➤ **Peso 08 (oito) para os cargos de** Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física.

#### 7.4. Da Prova de Títulos

**7.4.1.** A Prova de Títulos para o Emprego Público de Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física.

. Será composta por cursos efetuados na área da Educação.

**7.4.1.1.** Só será avaliada a Prova de Título dos candidatos que forem classificados na Prova Objetiva.

**7.4.2.** O Local de recebimento dos documentos referente à Prova de Títulos será o mesmo do da inscrição (os títulos deverão ser entregues junto com a inscrição), durante o prazo em que a mesma durar, conforme o item 4.4.1., e os títulos, deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório dos títulos conforme determinado no item 4.4.4. deste edital, e acompanhado de duas relações, onde estará relacionado à descrição do título com o número de horas, sendo uma das relações devolvida e assinada, após a conferência.

**7.4.3.** A avaliação de títulos terá caráter classificatório, Os títulos serão avaliados na escala de zero a trinta pontos. Sendo atribuídos pontos conforme a tabela a seguir:

Titulação	Quant. de títulos (máximo)	Valor unitário (pontos)	Valor máximo (pontos)
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Doutorado na área de Educação ou área afim	01	08	08
Certificado de Especialização Stricto Sensu em Mestrado na área de Educação ou área afim	01	07	07
Certificado de Especialização Lato Sensu em Especialização na área de Educação ou área afim	01	06	06
Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Superior na área de Educação ou área afim	01	05	05
Certificado de Curso de Capacitação na área de Educação ou área afim – para cada 20 horas (com o devido registro)	04	01	04
Certificado de frequência a partir da 4ª fase em curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou área afim	---	---	---
Total	08	---	30

#### Total Geral

**7.4.3.1.** A contagem de pontos é cumulativa, respeitado o total máximo de 30 (trinta) pontos.

**7.4.4.** Informações sobre os títulos:

I. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

constante no subitem 7.4.3, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Avaliadora cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

II. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados ou encaminhados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, **deverá** ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome) **sob pena desses documentos não serem considerados.**

III. Não serão considerados os documentos para prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

IV. Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dado de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

V. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.

VI. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do Processo Seletivo.

VII. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, **não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.**

VIII. A comprovação de estágio, experiência ou tempo de serviço, será feito por declaração do órgão, instituição ou empresa em que o candidato realizou ou prestou estes serviços.

#### **7.4.5. Critérios de julgamento dos títulos:**

I. Os títulos deverão estar relacionados à área da Educação.

II. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na Tabela de Pontuação dos Títulos, constante do subitem 7.4.3.

III. Serão considerados apenas os títulos correspondentes a cursos ou outros concluídos no período de 01/01/2010 até 30/11/2013.

IV. Todo e qualquer certificado que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

V. Nenhum título receberá dupla valorização.

VI. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou evento.

VII. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**7.4.6.** Entrega ou encaminhamento dos títulos:

As cópias dos comprovantes dos títulos deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC; no período de **11 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014** em dias úteis, de segunda a sexta feira, no horário compreendido das **08hs às 11:30hs – JUNTO COM A INSCRIÇÃO.**

**7.4.6.1.** O candidato deverá tirar cópia xerográfica autenticadas de todos os documentos que deseja entregar. Poderá também a cópia autenticada ser substituída por conferência pela pessoa responsável pela inscrição, que verificará a autenticidade e colocará o carimbo de “confere com o original”, assinando o documento. Deverá providenciar, também, um envelope do tamanho aproximado de 22cm por 30cm para colocar os documentos. No envelope deverá colocar os seguintes dados de identificação:

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2013

Prefeitura Municipal de Pedras Grandes  
Prova de Títulos

Nome \_\_\_\_\_  
Nº da Inscrição \_\_\_\_\_  
Cargo \_\_\_\_\_

O candidato deverá preencher o Formulário da Relação de Títulos Encaminhados, em 02 (duas) vias, na forma determinada no referido Anexo. A primeira via desse formulário, com a assinatura do responsável pelo recebimento, deverá ser colocada no envelope com a cópia dos documentos entregues. A segunda via, com a assinatura do responsável, será entregue ao candidato. Os títulos deverão ser entregues no ato de inscrição, e a Relação de Títulos Encaminhados deve estar assinada pelo candidato.

**Obs: Erros no preenchimento do nome, ou do número de inscrição, ou falta de nome que inviabilizem identificar o envelope, o envelope não será aberto, e será devolvido a Prefeitura.**

**7.4.7** O resultado da Prova de Títulos será divulgado junto com o resultado geral.

**7.4.8.** A Prova de Título terá **peso 02 (dois)**

**7.5.** O resultado final de pontuação e consequente classificação do candidato será oriundo da soma da Prova Objetiva com a Prova de Títulos, respeitando seus respectivos pesos.

## **8. Dos Critérios para classificação e Avaliação Final**

**8.1.** Critérios para classificação conforme tabela abaixo:

<b>Cargo de emprego público</b>	<b>Critérios para classificação</b>
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física.	Serão considerados classificados os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.





## 8.2. Da Avaliação Final

8.2.1. A Avaliação Final para os Cargos de Emprego Público de Professor é a nota geral, corresponderá à nota obtida na prova objetiva, somada com a pontuação dos títulos, obedecendo a seus respectivos pesos, e será calculada conforme formula abaixo:

- NPO (Nota Prova Objetiva): Peso ..... 08 (oito);
- NPT (Nota Prova de Título): Peso ..... 02 (dois)

**Formula: (NPO \* 8) + (NPT \* 2) = nota Geral 10**

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota geral, em cada um dos cargos deste Edital.

9.2. Ocorrendo empate na nota geral, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- For considerado idoso conforme Estatuto do Idoso lei 10.741/2003 (cidadão com 60 anos ou mais), e dentre os idosos o de maior idade;
- Tiver maior número de pontos na área de Conhecimento Específico;
- Tiver maior idade;
- O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.

O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do Processo Seletivo.

9.3. Ocorrendo empate na classificação entre um candidato portador de necessidade especial e um candidato sem esta condição e que não seja considerado Idoso, será considerado aprovado aquele de necessidade especial.

## 10 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

10.1. Os candidatos a **Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física**, serão admitidos pelo Município e estarão vinculados:

- Ao regime estatutário previsto na Lei 587/01 de 11 de dezembro de 2001.

### 10.2. Da rescisão de contrato de emprego público

10.2.1. A Administração Pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato de trabalho admitido pelo Município, na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Do término do prazo contratual;
- Prática de falta grave e obrigações dentre as enumeradas no art. 92 e seguintes da Lei 587/01;
- Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
- A necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas conforme a Lei Federal nº 9801 de 1999;





V. Insuficiência de desempenho apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Será admitido recurso, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador (devidamente fundamentado) quando da publicação do (a):

- I. Do presente edital;
- II. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- III. Da formulação das questões;
- IV. Da discordância com o gabarito das provas escritas;
- V. Da classificação;

**11.2.** O recurso ao presente edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão no prazo de até um dia, contado da data de publicação do mesmo, a contar do primeiro dia (**incluído este**) ao da publicação do evento.

**11.3.** Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de Concurso Público, que decidirá sobre este no prazo máximo de 03 (três) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Prefeitura Municipal e o prazo para tanto será até 24 horas, a partir da publicação:

- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- Dos gabaritos, para impugnação de questões formuladas;
- Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de suas provas e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo público.
- Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**11.4.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido no anexo III, observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Ser Manuscrito, Datilografado ou Digitado, legível e apresentado em duas vias assinadas;
- b) Ser fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, com argumentação lógica e consistente;
- c) Ser apresentado em folhas separadas, por questão.

**11.5.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**11.6.** O recurso só será aceito mediante requerimento dirigido a Presidente da Comissão de Concurso Público e encaminhado através do Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro no **08hs às 12hs**.

**11.7.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo, considerado para esse fim o horário de protocolo junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, com indicação do nome completo do candidato, do número de sua inscrição e assinatura, nos termos deste Edital.





**11.8.** A decisão proferida pela banca examinadora da Comissão de Processo Seletivo Público e Comissão tem caráter irrecorrível na esfera administrativa.

**11.9.** A decisão fundamentada do recurso será divulgada, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes, Rua José Marcon, 311 – Centro e na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC

**11.10.** Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

**12.1.** O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos em inspeção de saúde e apresentação das documentações exigidas.

**12.2.** Na chamada os candidatos classificados podem optar por 20hs ou 40hs.

**12.3.** - O candidato que vier a ser habilitado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências, obedecido ao limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira. Os candidatos habilitados (aprovados) serão nomeados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**12.4.** Por ocasião da posse será exigido do candidato aprovado:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital (item 3.2);
- e) Comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) exigida neste edital (item 3.2).
- f) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo público;
- h) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo Emprego Público;
- i) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos nº 70.391/1972 e 70.436/1972.
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- k) Comprovante de Residência;
- l) Carteira de Identidade;
- m) CPF;
- n) PIS/PASEP;
- o) Certidão de Casamento;
- p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) (uma) foto 3x 4 recente;
- r) Carteira Profissional Original;

**12.4.1.** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

**12.5.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.





### **13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**13.1.** Fica delegada competência a Comissão do Processo Seletivo Público:

- a) Divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo Público objeto deste Edital;
- b) Publicar, deferir e indeferir as inscrições;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escritas e Títulos;
- d) Emitir os documentos do gabarito preliminar;
- e) Emitir os documentos do gabarito definitivo;
- f) Receber, julgar e enviar para publicação o despacho de recursos e requerimentos recebidos (sob acompanhamento da comissão).
- g) Enviar para a comissão, divulgar as notas finais dos candidatos.
- h) Emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- i) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

**13.2.** Delega-se competência ao Município de Pedras Grandes para:

- a) Disponibilizar as leis;
- b) Nomear Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo;
- c) Fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no site do Município de Pedras Grandes;
- d) Assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital de homologação das inscrições, gabarito preliminar, gabarito definitivo, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).
- e) Recebimento de inscrições (designação e pagamento de local e pessoal, além da cobrança da taxa de inscrição);
- f) Designação e pagamento de local para a realização da Prova Objetiva, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- g) Designação e pagamento de local para a realização da Prova Prática, bem como de pessoal de apoio para sua organização e manutenção;
- h) Recebimento e protocolo de eventuais recursos administrativos com encaminhamento para análise da Comissão.
- i) Sustentação Jurídica.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Será excluído do Processo Seletivo Público, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer ou apresentar, em qualquer fase do Processo Seletivo declaração ou documento falso ou inexato.
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.
- d) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.
- e) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão do Processo Seletivo Público.
- f) Faltar ou chegar atrasado no dia da realização das provas, conforme as datas e horários do item 07 (sete) e seus sub itens deste edital.
- g) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- h) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento de fiscal;





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

j) Deixar de cumprir ou desobedecer as demais normas previstas neste edital.

**14.2.** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pedras Grandes.

**14.3.** Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, **candidato classificado deverá** requerer a Prefeitura Municipal de Pedras Grandes à **atualização dos dados imediatamente**.

**14.3.1.** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização do endereço para correspondência, sempre que houver alteração.

**14.4.** Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.5. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo será:**

**14.5.1.** Pela afixação no mural da Prefeitura, na Secretaria de Educação e no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**14.5.2.** Serão publicados os **resultados gerais** com as notas de todos os candidatos, apenas identificados com o **número de inscrição**.

**14.6.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a Comissão não fornecerão ao candidato documentos comprobatórios de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a lista final de classificados homologados publicada.

**14.7.** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à nomeação IMEDIATA, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

**14.8.** Verificadas falsidades, inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**14.9.** Não serão aceitos pedidos de posicionamento no final da lista de classificados.

**14.10.** A Prefeitura Municipal de Pedras Grandes e a Comissão não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos.

**14.11.** É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.

**14.12.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.13.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo a anulação de questões.

**14.14.** A guarda dos cadernos de provas escritas e os cartões de resposta deste Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis meses), após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

**14.15.** Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**14.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da prova correspondente a cada Emprego Público.

**14.17.** O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Público 002/2013, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Pedras Grandes ou da Comissão, quanto a informações divulgadas por outros meios que não seja a o Mural da Prefeitura do Município de Pedras Grandes no site da Prefeitura ([www.pedrasgrandes.sc.gov.br](http://www.pedrasgrandes.sc.gov.br)).

**15.** A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 24 horas, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento adequadamente fundamentado dirigido ao Prefeito Municipal.

**16. Anexos deste Edital**

ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.

ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES

ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

**17. DO FORO JUDICIAL**

17.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata este Edital é o da Comarca de Tubarão - SC.

**Pedras Grandes/SC, 04 de dezembro de 2013.**

**ANTONIO FELIPPE SOBRINHO**  
*Prefeito Municipal*





**ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO.**

Os Cargos e as Atividades Específicas estão definidos no quadro a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Específicas</b>
<b>Educação Infantil, Séries Iniciais, Artes, Inglês, Informática e Educação Física,</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Participar do processo de planejamento das atividades das escola;</li><li>2- Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;</li><li>3- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;</li><li>4- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;</li><li>5- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li><li>6- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regime escolar, nos prazos estabelecidos;</li><li>7- Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento;</li><li>8- Atualizar-se em sua área de conhecimento;</li><li>9- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;</li><li>10- Zelar pela aprendizagem do aluno;</li><li>11- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;</li><li>12- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;</li><li>13- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;</li><li>14- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;</li><li>15- Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;</li><li>16- Zelar pela disciplina e pelo material docente;</li><li>17- Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</li></ol>

**Pedras Grandes - SC, 04 de dezembro de 2013.**





## ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o Emprego Público. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

### Cargos Professor de Educação Infantil e de Séries Iniciais.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos e Gerais nas respectivas áreas de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

Cargo	Conhecimentos Específicos
Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	<ol style="list-style-type: none"><li>1 - As tendências pedagógicas na educação.</li><li>2- As contribuições de Piaget, Vygotsky e Freire.</li><li>3- Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola.</li><li>4- Avaliação do ensino/aprendizagem.</li><li>5- Educação inclusiva e fracasso escolar.</li><li>6- Parâmetros curriculares nacionais de 1ª a 4ª séries-Temas Transversais,</li><li>7- Objetivos gerais da educação infantil;</li><li>8- O atendimento em creches e pré-escolas: características gerais;</li><li>9- A concepção de criança enquanto sujeito social e histórico;</li><li>10.- Brincar - o significado da brincadeira na formação da criança;</li><li>11-Interação social, diversidade e individualidade;</li><li>12- A aprendizagem significativa e os conhecimentos prévios – a resolução de problemas;</li><li>13- O profissional da Educação Infantil -, características fundamentais;</li><li>14- A organização do currículo – orientações didáticas, objetivos e conteúdos.</li><li>15- A formação pessoal e social – concepção e aprendizagem;</li><li>16- A criança de 04 a 06 anos – orientações didáticas quanto aos conteúdos: nome, imagem, independência e autonomia, respeito à diversidade, identidade de gênero, interação, jogos e brincadeiras, cuidados especiais;</li><li>17- O erro construtivo;</li><li>18- Avaliação formativa: observação e registro.</li><li>19- Princípio Pedagógico da creche e da Pré escola; Educar e Cuidar.</li><li>20- Prática de educação Infantil: jogos e artes; leitura e escrita e projetos de ensino.</li><li>21- Conhecimento d mundo: movimento, música, artes visuais e linguagem geral e escrita.</li><li>22- Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.</li><li>23.- A Lei nº 9.394 / 96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.</li><li>23. Lei nº 12.796, de 04/abril de 2013.</li></ol>





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Educação Física	Educação do corpo e do movimento humano; Conceito de ginástica, jogo, dança, esporte, dentro das diversas formas em que se apresentam, quer no âmbito individual quer no coletivo; Hábitos de vida saudável, de cooperação e de atividades coletivas; Corporeidade/Movimento: esquema corporal, lateralidade, estrutura espacial, orientação espaço temporal coordenação motora ampla e motricidade fina, ritmo, equilíbrio, coordenação viso-motor; Aptidão motora: Equilíbrio estático e dinâmico, força, flexibilidade e agilidade; Atividade de locomoção: caminhada, corrida, salto, saltito, galope, salto misto, tempo/espaço; Atividades em grupo de alta organização social e baixa complexidade de tarefa; Jogo: jogos sensoriais, jogos de faz de conta, jogos tradicionais, jogos de construção, jogos de cooperação e de oposição, recreação contestes e estafetas, jogos pré-desportivos, pequenos e grandes jogos; Dança: danças folclóricas, populares e modernas, danças de salão, atividades rítmicas, dramatizações e linguagem gestual, brinquedos cantados e cantigas de roda; Esporte: atletismo, handebol, basquetebol, voleibol, futebol; Ginástica: ginástica formativa, ginástica olímpica, ginástica rítmica; Origem e evolução da Educação Física; Fisiologia do exercício/qualidade de vida.

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Artes	Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Informática	Software e hardware, processador de texto e planilhas eletrônicas, internet e correio eletrônico, segurança da informação, (backup e antivírus), sistemas operacionais (Windows, Office, internet Explorer), Multimídia - Desenvolvimento de web sites (código e editor); - Fundamentos de Design. Tratamento de imagens e Animação; Operação de Computadores - Sistemas operacionais, aplicativos e utilitários; Aplicação de Redes - Configuração de computadores. Montagem de cabos. Implementação, administração e manutenção a redes de computadores. Protocolos, tecnologias e infraestrutura; Análise e Projeto de Sistemas - Metodologias de modelagem de dados: modelo entidade-relacionamento; Metodologias de Projeto de Sistemas - Projeto Estruturado e UML. Especificações de testes e validação de software. Ciclo de vida do sistema. Ferramentas de análise. Banco de Dados - Conceitos de Banco de Dados. Arquitetura Cliente/Servidor. Modelagem Conceitual. O Modelo Entidade-Relacionamento. Relacionamentos. O Modelo Lógico Relacional. Linguagem SQL. Aplicação de banco de dados em sistemas. Administração de banco de dados. Software de edição de programas de rádio. Conhecimentos em operacionalização de equipamentos de sonorização.

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Específicos</b>
Inglês	A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia;

<b>Cargo</b>	<b>Conhecimentos Gerais</b>
Professor de Educação Infantil, Séries Iniciais, Educação Física, Artes, Informática e Inglês	1. Estatuto da Criança e do Adolescente; 2.- Ética Pública e a Lei Orgânica do Município. 3. Fundamentos históricos e geográficos do município de Pedras Grandes e do Estado de Santa Catarina. 4.Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas tais como: política e economia do município. 5. Aspectos culturais de Santa Catarina e do município de Pedras Grandes.

**Pedras Grandes-SC, 04 de dezembro de 2013**





**ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES – SC  
PROCESSO SELETIVO 002/2013.

PROVA DE TÍTULO – RELAÇÃO E RECIBO DE ENTREGA

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL PARA O CARGO DE.....

NOME DO CANDIDATO:.....

Nº Título	Descrição (resumo)	Nº Horas	Nº Registro	Nota (banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				

Especifique aqui com qual habilitação foi efetuada sua inscrição: .....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO

Recebi os títulos acima descritos. As cópias conferem com o original.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

- I. Os títulos deverão está autenticado
- II. Não serão em hipótese alguma devolvidos.
- III. Evite colocar os originais.
- IV. Os títulos somente serão acatados pela Comissão Geral do Processo Seletivo nas datas previstas no Edital 002/2013.





#### ANEXO IV - MODELO DE REQUISIÇÕES

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais das provas objetivas.**

(...Capa....)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2013**

#### REQUISIÇÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste Processo Seletivo Público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Emprego Público de \_\_\_\_\_, do Item 3.1. constante do

Edital nº. 002/2013 solicito revisão dos seguintes itens:

- Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas, conforme especificações a seguir.  
 Do resultado provisório da prova de títulos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

1. Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
2. Datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
3. Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.
4. Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
5. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção: o desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

(..Corpo do recurso...)

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSOS		
( )	Contra gabarito oficial preliminar da prova escrita objetiva.	Número da Questão: _____
		Gabarito: _____
		Resposta do Candidato: _____
( )	Contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos.	





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ Use o verso se necessário.

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PEDRAS GRANDES - SC  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2013**

REQUISICÃO

À Comissão Geral do Processo Seletivo, Eu, \_\_\_\_\_ Carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_ inscrito neste Processo Seletivo Público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao Emprego Público de \_\_\_\_\_ constante do Edital n°.001/2013 solicito as seguintes condições especiais de provas pelo, seguinte motivo:  
( ) Mãe com criança em estágio de amamentação.  
( ) Deficiência física.  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

- \* Entregar duas cópias.
- \* Datilografar ou digitar a requisição.
- \* Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**EVENTO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE:** \_\_\_\_\_ **ESTADO:** \_\_\_\_\_

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**EMPREGO PÚBLICO:** \_\_\_\_\_

PRENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

**Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, segue em anexo o LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):**

**Tipo de deficiência de que é portador:**

\_\_\_\_\_  
**Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Médico Responsável pelo Laudo:**

\_\_\_\_\_  
**(OBS: Não será considerado como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).**

Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar qual o tipo de prova e/ou tratamento necessário).

ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_/dezembro de 2013.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO  
MODELO**

PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_  
nº. \_\_\_\_\_, apto. \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de  
\_\_\_\_\_, nomeio  
\_\_\_\_\_, Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ meu bastante procurador com  
plenos poderes para realizar minha inscrição no Processo Seletivo Público \_\_\_/\_\_\_ ao  
cargo de: \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de  
Pedras Grandes - SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

**ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PEDRAS GRANDES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº. 002/2013**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1º – PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA (LEGÍVEL).
- 2º – CONFIRA PARA VERIFICAR SE NÃO HOUE ERRO.
- 3º – NÃO RASURE, EM CASO DE ERRO, SOLICITE OUTRA FICHA DE INSCRIÇÃO.
- 4º – DEPOIS DE PREENCHIDOS TODOS OS CAMPOS, DESTAQUE O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, ASSINE E ENTREGUE TUDO AO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO, No hall de entrada da Secretaria de Educação DE PEDRAS GRANDES, ENTRE OS DIAS **11 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro**.

\* **Observação:** Não haverá expediente na Secretaria de Educação nos seguintes dias:  
**24 a 31 de dezembro de 2013 e de 1º a 05 de janeiro de 2014.**

5º - O HORÁRIO DE ATENDIMENTO SERÁ DAS **08hs às 11:30hs**.

Cargo pretendido Código: **Inscrição N°**

Nome: \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Identidade N° \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_,

E-mail: \_\_\_\_\_

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) sim ( ) não

Tipo de deficiência

*Declaro que tenho conhecimento e que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados. Aceito que, caso aprovado, terei que entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.*

**Pedras Grandes, \_\_\_/\_\_\_/2013.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Recebemos a inscrição do candidato acima, acompanhado dos seguintes documentos:**

- ( ) Cópia Documento de Identidade ( ) Cópia Título de Eleitor
- ( ) Cópia Comprovante de Residência ( ) Cópia CPF
- ( ) Cópia Reservista para os Candidatos do sexo masculino
- ( ) Declaração de Residência
- ( ) O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo reservado ao qual pretende concorrer.
- ( ) Comprovante Original do Pagamento da Inscrição.
- ( ) Cópia Certificado de Escolaridade.





*ESTADO DE SANTA CATARINA*  
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

( ) Outros

Pedras Grandes \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2013**

Cargo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_

Pedras Grandes, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Inscrição

**Prova Escrita Objetiva:** Será realizada, no dia **19 de janeiro de 2014**. O Local para a realização das provas objetivas será divulgado junto com a homologação das inscrições Edital Completo: **no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes - SC.**

**ATENÇÃO: É obrigatória a apresentação deste Comprovante em todos os atos do Processo Seletivo, e somente será aceito em conjunto com a carteira de identidade.**

**Sem a apresentação deste comprovante, você não terá acesso à sala de provas.**

**Prova escrita objetiva será realizada no dia, 19 de janeiro de 2014.** O local para a realização das prova objetiva será divulgado junto com a homologação das inscrições edital completo: no mural da Prefeitura Municipal de Pedras Grandes – Observação: o atraso no dia da prova, representa a eliminação do Processo Seletivo.





**Anexo VIII - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Horário	Evento	Local
10/12/2013		Publicação do Edital e/ou de seu extrato em mídia impressa.	Prefeitura Municipal / Imprensa Oficial e no site da Prefeitura.
11/12/2013 10/01/2014	8:00hs as 11:30 hs	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Público.	Na Secretaria de Educação de Pedras Grandes, situada na Av Arcanjo Gabriel, Centro, Pedras Grandes/SC.
16/01/2014	10:00hs	Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local da prova.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.
19/01/2014	9:00hs as 12:00hs	Prova Escrita.	Local a ser publicado junto com a homologação das inscrições.
21/01	9:00hs	Divulgação do gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha das Provas Objetiva.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.
24/01	9:00hs	Publicação do Resultado Geral dos Candidatos.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.
28/01	9:00hs	Divulgação do resultado final dos Classificados (em ordem de classificação).	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.
31/01	9:00hs	Homologação do resultado final.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site da Prefeitura.

O cronograma acima pode sofrer alterações para mais ou para menos, os prazos de recursos são aqueles definidos no edital. As datas após a realização das provas são previstas não exatas.

**\* Observação: Não haverá expediente na Secretaria de Educação nos seguintes dias:  
24 a 31 de dezembro de 2013 e de 1º a 05 de janeiro de 2014.**

**Pedras Grandes-SC, 04 de dezembro de 2013.**

